



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 959 de 17 de dezembro de 1.973

" Dispõe sobre celebração de Convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas do Estado de São Paulo, visando a construção de ponte sobre o Córrego do Alheiro na ligação com Salmourão, e dá outras providências ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PRO
MULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a representar no ato de assinatura de Convênio a ser celebrado com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas do Estado de São Paulo, para efeito de construção de ponte sobre o Córrego do Alheiro, na ligação com Salmourão, nesta cidade, cujo custo foi orçado em Cr\$368.125,99 (trezentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e cinco cruzeiros e noventa e nove centavos).

Parágrafo Único - O Município concorrerá com a importância de Cr\$ Cr\$110.437,79 (cento e deis mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros e setenta e nove centavos), correspondente a 30% (trinta por cento) do valor previsto neste artigo, para o custo das obras.

Artigo 2º - As leis orçamentárias futuras consignarão dotação específica para o atendimento das despesas decorrentes de integral contribuição por parte do Município.

Parágrafo 1º - A dotação a que se refere este artigo será suplementada, desde que, na ocasião se verificar insuficiência de saldo.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a assumir o compromisso de pagamentos em número e valor correspondentes ao parcelamento das contribuições financeiras que o Convênio venha estabelecer, para efeito de desincumbência dos encargos do Município.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 17 de dezembro de 1.973.-

Antenor Alves
Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

Santos
SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário